

**DECRETO Nº 009/2021**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2021 E NOVO REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 587, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 587 que prevê o mecanismo de atualização da UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 002/2021, passando a vigorar nova a Unidade Fiscal do Município - UFM no valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), para o exercício financeiro de 2021;

**Art. 2º** - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 4,52% acumulado no exercício de 2020, sobre o valor da UFM fixada no Decreto nº 001/2019, de R\$3,0782;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO  
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009770804, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERRA RFB v5,  
ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO  
CAVALCANTI:04661698410  
Dados: 2021.02.05 16:02:26 -03'00'

**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84

## DECRETO Nº 009/2021

### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2021 E NOVO REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 587, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 587 que prevê o mecanismo de atualização da UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 002/2021, passando a vigorar nova a Unidade Fiscal do Município - UFM no valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), para o exercício financeiro de 2021;

**Art. 2º** - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 4,52% acumulado no exercício de 2020, sobre o valor da UFM fixada no Decreto nº 001/2019, de R\$3,0782;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO  
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001009770804, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
Dados: 2021.02.05 16:02:26 -03'00'

**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10 358 174/0001-84